ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 13/2023

AUTORIA: ***José Luís de Lima Gois***

DENOMINA PONTO DE APOIO DA SAÚDE NO POVOADO MORCEGO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Ponto de Apoio da Saúde **"Agente comunitária de Saúde JOSINA VIEIRA DOS SANTOS",** o atual Ponto de Apoio da Saúde, localizado no Povoado Morcego, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 09 de março de 2023.

José Luís de Lima Gois
Vereador